Sicredi CHB BARBOSA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97

1º LEILÃO: 29 DE AGOSTO DE 2024, ENCERRANDO ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE MATO GROSSO) 2º LEILÃO: 30 DE AGOSTO DE 2024, ENCERRANDO ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO – SICREDI OURO VERDE MT,** Cooperativa de Crédito, com sede à Av. Brasil, nº 2022S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, CEP 78.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.529.420/0001-53, nos termos da "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - B71436132-0", celebrado com o Devedor Fiduciante: **AQUILES MAFINI**, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CI-RG nº 1.224.300-8 SESP/PR, inscrito no CPF 241.996.059-91, com endereço na Rua Corbélia, nº 16.76-S, bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, CEP.: 78455-000; endereço comercial: Avenida Brasil 200-S, Sala 01, Lucas do Rio Verde/MT, CEP.: 78455-000; e-mail: aquiles@grupomafini.com.br;

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 31.132, FOLHA 01F, LIVRO 02 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCAS DO RIO VERDE/MT DENOMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: LOTE 21 – QUADRA 999, SETOR 12 – AVENIDA SÃO PAULO, CIDADE NOVA – LUCAS DO RIO VERDE/MT; **IMOVEL:** Lote 21 da Quadra 999 do Setor 12, com a área de 52.438,00m² (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), situado no Loteamento denominado Cidade Nova, neste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 de coordenadas E 151.184,705m e N 246.272,229m, situado no limite da Av. São Paulo com a Chácara 22, deste segue confrontando com a Chácara 22 com azimute de 134º46'15'' e distância de 450,00m até o vértice M-02 de coordenadas E 151.504,173m e N 245.955,305m, deste segue confrontando com a Chácara 35 com o azimute de 224º46'15'' e distância de 9,21m, até o vértice M-06 de coordenadas E 151.497,689m e N 245.948,770m, deste segue confrontando com a Av. Brasil com o azimute de 289º01'13'' e distância de 63,84m até o vértice P-01 de coordenadas E 151.437.335m e N 245.969.576m, deste segue confrontando com a Av. América do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: 289º01'13'' e 8,62m, até o vértice M-05 de coordenadas E 151.429.189m e N 245.972,384; 289º21'45'' e 137,41m, até o vértice P-02 de coordenadas E 151.299.553m e N 246.017,941m, deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 22 do Loteamento Parque dos Buritis com o azimute de 289º21'45'' e distância de 130,01m, até o vértice P-03 de coordenadas E 151.176.892m e N 246.061.047m, destes segue confrontando com a Av. América do Norte com azimute de 289º21'45'' e distância de 25,89m, até o vértice P-04 de coordenadas E 151.152,470m e N 246.069,629m, deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 19 do Loteamento Parque dos Buritis com azimute de 289º21'45'' e 16,39m, até o vértice P-05 de coordenadas E 151.137,011m e N 246.075,062m, deste segue confrontando com a Rua Colômbia com azimute de 289º21'45'' e distância de 22,14m, até o vértice P-06 de coordenadas E 151.116,121m e N 246.082.403m, deste segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 15 do Loteamento Parque dos Buritis com o azimute de 289º21'45'' e distância de 47,43m, até o vértice P-07 de coordenadas E 151.071.372m e N 246.098,129m, deste segue confrontante com a Av. das Nações com azimute de 289º21'45'' e distância de 46,67m, até o vértice M-04 de coordenadas E 151.027.341m e N 246.113,602m, deste segue confrontando com a Av. São Paulo com o azimute de 44º46'15'' e distância de 223,44m, até o vértice M-01, vértice inicial desta descrição. Cadastro: 01.12.999.0021.001. **Av. 02:** Averbação para constar que, conforme Decreto 2.882/2015, a Quadra 999 passou a denominar-se Quadra 001-E, com inscrição municipal: 01.12.001E.0021.001; **R.03: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Conforme Cédula de Crédito Bancário B71436132-0, imitida em Lucas do Rio Verde, aos 07/12/2017, o proprietário AQUILES MAFINI, já qualificado, ALIENA EM CARÁTER FIDUCIÁRIO À COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE/MT, inscrita no CNPJ 26.529.420/0001-52, o imóvel da presente matrícula; **Av. 06: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**, oriunda de decisão judicial de lavra da MM Juíza de Direito Dra. Daiane Vaz Carvalho Goulart (3ª Vara cível de Sorriso), Processo 1002378-08.2020.811.0040. INDISPONIBILIDADE DO DIREITO AQUISITIVO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENT MATRÍCULA. **Av. 07: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Nos termos do requerimento da credora fiduciária (SICREDI OURO VERDE), procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei Federal 9.514/97, em face do devedor fiduciante AQUILES MAFINI, já qualificado, sem que houvesse a purgação da mora, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE/MT, inscrita no CNPJ 26.529.420/0001-52;

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e Cláusula 17.1 do Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO: 29/08/2024**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Mato Grosso), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 23.697.900,21 (vinte e três milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos reais e vinte e um centavos) – avaliação atualizada,** nos termos da Cláusula 17, alínea "b" do Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 30/08/2024**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Mato Grosso), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à - **R$ 11.848.950,11 (onze milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos), correspondente à 50% do valor da avaliação atualizada do imóvel, nos termos de precedente do STJ, sendo ele: Recurso Especial nº 2096465/SP (2023/0328561-4).** Registra-se que o saldo devedor do contrato apurado até a presente data totaliza a importância de R$ 11.394.461,83 (onze milhões trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), sendo assegurado ao devedor fiduciante o exercício do direito de preferência, nos termos art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, mediante o pagamento desta quantia (R$ 11.394.461,83). Não exercido o direito de preferência e, havendo arrematação pelo valor que sobejar o saldo devedor do contrato, resta de igual forma assegurado ao devedor fiduciante a restituição do saldo remanescente, nos termos do art. 27, § 4º, da Lei 9.514/97. Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: "Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances." Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE/MT (SICREDI (CÓDIGO 748). Agência: 0800, Conta Corrente 10810-3. CNPJ: 26.529.420/0001-53), no prazo de 48 horas (úteis) após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (R$ 11.394.461,83), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação/Escritura de Compra e Venda será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior 50% do valor da avaliação atualizada do imóvel, nos termos de precedente do STJ, sendo ele: Recurso Especial nº 2096465/SP (2023/0328561-4); devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso não haja oferta do lance mínimo, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, exceto se apontado de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do arrematante, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998. Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

09, 10 e 13-08/24

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE
CUIABÁ - MT - APARTAMENTO
1º Leilão: 22/08/2024, a partir das 10h00. * 2º Leilão: 26/08/2024, a partir das 10h00.

Freitas Leiloeiro Oficial — bradesco

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. **Localização do imóvel: Cuiabá-MT**, Bairro Paiaguás. Av. Waldir Sebastião Maciel, 691. Ed. Upper Parque das Águas. **Ap.** 307 (3º pav. superior da Torre 01), c/ uma vaga de garagem nº 73. Área priv. 78,17m². Matr. 105.324 do 2º RI da 1ª Circunscrição local. Obs.: Atual denominação do logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 22/08/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 508.069,79**. **2º Leilão**: 26/08/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 296.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.vitrinebradesco.com.br** e **www.freitasleiloeiro.com.br.** Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316.

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE
RONDONÓPOLIS - MT - CASA
1º Leilão: 22/08/2024, a partir das 10h00. * 2º Leilão: 26/08/2024, a partir das 10h00.

Freitas Leiloeiro Oficial — bradesco

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. **Localização do imóvel: Rondonópolis-MT.** Vila Adriana. Rua Paraná, 301 (Lt. 12 da qd. 13). **Casa**. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 69,34m² (lançada no IPTU 133,52m²). Matr. 18.518 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída, apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1º Leilão**: 22/08/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 671.000,00. 2º Leilão**: 26/08/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 402.600,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.vitrinebradesco.com.br** e **www.freitasleiloeiro.com.br.** Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316.

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE
VÁRZEA GRANDE - MT - CASA
1º Leilão: 22/08/2024, a partir das 10h00. * 2º Leilão: 26/08/2024, a partir das 10h00.

Freitas Leiloeiro Oficial — bradesco

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. **Localização do imóvel: Várzea Grande-MT**, Bairro Canelas. Loteamento Residencial Nova Fronteira. Rua Benedito Nunes das Chagas (antiga Av. 1000), (Área 21A da qd. 44). **Casa**. Áreas totais.: terr. 180,00m² e constr. 74,00m². Matr. 113.771 do 1º RI local. Obs.: Consta Ação de Consignação em Pagamento, processo nº 1001000-92.2024.8.11.0002, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupada. (AF). **1º Leilão**: 22/08/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 286.594,32. 2º Leilão**: 26/08/2024, a partir das 10h00. Lance mínimo: **R$ 189.668,85** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.vitrinebradesco.com.br** e **www.freitasleiloeiro.com.br.** Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 23 de agosto de 2024, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 26 de agosto de 2024, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

Santander — SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº contrato 0010071292, firmado em 29/05/2020 e aditivo em 05/05/2023, com o(s) **Fiduciante(s) MILENE KISTNER ROSOLIN**, maior, inscrito no CPF nº 819.872.261-00, no dia **23 de agosto de 2024, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 655.820,55 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 16.658 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Juara/MT, constituído pela Casa residencial situada na Rua José Pedro Dias, Lote 05-A, Quadra 164, Centro, em Juara/MT, com área de terreno de 210,00m² e área construída de 138,82m². Cadastro Municipal: 001.03.16401.05-A.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme Av.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A, que foi transportada da R.05 da matrícula nº 1.130 do 1º Registro de imóveis de Juara/MT. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **26 de agosto de 2024, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 351.016,16 (trezentos e cinquenta e um mil, dezesseis reais e dezesseis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.22604).

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, CPF: 287.640.990-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de *Tratamento de Sementes* nas coordenadas 16°50'30,63" de Latitude Sul e 54°03'17,36" de Longitude Oeste, localizado na Fazenda Farroupilha, situada na Rodovia BR 364, Km 119, Zona Rural, Pedra Preta - MT.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 21 de agosto de 2024, a partir das 10h10min
2º LEILÃO: 23 de agosto de 2024, a partir das 14h10min (*horário de Brasília)

Santander — SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular de abertura de crédito e outras avenças, nº contrato 0706, firmado em 03/04/2020, aditamentos em 28/12/2020, 28/04/2022, 31/03/2023, e do instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública firmado em 03/04/2020, aditamento em 31/03/2023, com o(s) **Fiduciante(s) ANDRE LUIZ MARTELLI/WILLIAN PAULO MARTELLI /ALTIVIR JOSÉ MARTELLI/MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA MARTELLI**, maiores, inscrito no CPF nº 046.892.731-03/023.671.311-63/472.952.529-91/430.075.201-00, no dia **21 de agosto de 2024, a partir das 10h10min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 46.353.000,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais)**, o **imóvel matriculado sob nº 12.871 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT**, constituído pela "Fazenda Primavera V, com área georreferenciada de 1.016,8457 ha (um mil e dezesseis hectares, oitenta e quatro ares, cinquenta e sete centiares), desmembrada de área maior da Fazenda Primavera, situada no município de Nova Maringá-MT. Conforme Av.01 no Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta com o IBAMA , consta que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 2.499,25ha, relativos a 50% do total da propriedade que é de 4.998,50 ha (antes dos desmembramentos e georreferenciamento), fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA". Cadastro na Receita Federal sob nº 1.088.232-4 e no INCRA sob nº 950.017.840.211-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme Av.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. **E o imóvel matriculado sob nº 11.738 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Claro/MT**, constituído pela Fazenda Primavera VII, com área georreferenciada de 568,8120 ha (quinhentos e sessenta e oito hectares, oitenta e um ares e vinte centiares), desmembrada de área maior, denominada "Gleba Selva", situada no municipio de Nova Maringá/MT. Conforme Av.04 no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada, onde o proprietário declara perante as autoridades competentes, tendo em vista o que dispõe a legislação florestal e ambiental vigentes, que a floresta ou a forma de vegetação existente na área de 279,4506 ha, deste imóvel, conforme demonstra a imagem de satélite no verso do termo, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pela SEMA-MT. Cadastro na Receita Federal sob o nº 6.852.832-9 e INCRA sob nº 950.017.840.211-6. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme Av.01 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de agosto de 2024, a partir das 14h10min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 45.071.348,34 (Quarenta e cinco milhões, setenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.22434/02.22435).

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

megaleilões CENTRAL JUDICIAL

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças com Força de Escritura Pública n° 10178337508, firmado em 17/10/2022, no qual figuram como fiduciantes **Marilda Dias de Siqueira,** brasileira, vendedora e seu marido **Wilson Benedito de Siqueira Neto**, brasileiro, autônomo, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 15/05/2010, portadores das Cédulas de Identidades CNH nº 05820151416-DETRAN/MT e CNH nº 04468624640-DETRAN/MT, inscritos no CPF sob nºs 024.421.761-06 e 953.145.711-53, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 19 de agosto de 2024, às 15h00min,** endereço leiloeiro**, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Prédio Residencial, situado na Rua Bernardes Fortes, s/nº - Área 06A, Quadra 128, Loteamento Colinas Verdejantes, Bairro São Simão – Várzea Grande/MT, com a área construída de 64,91m² e seu respectivo terreno composto pelo Lote 06A da Quadra 128 de 180,00m². **Imóvel objeto da matrícula nº 121.615 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT.** Obs: **(i)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **(ii)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída e do terreno apurada no local com a lançada no IPTU/ITBI e averbada no RI, correrão por conta do Comprador. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de agosto de 2024, às 15h00min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 179.133,69 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.megaleiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos le